



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
DIVISÃO DE INGRESSO**

EDITAL n. 29/DAA/PROEN/IFS, de 26 de julho de 2013.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo para o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – ESPECIALIZAÇÃO PROEJA**, nos Câmpus Aracaju e Estância, para ingresso no Letivo de 2013.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: 29 de julho a 16 de agosto de 2013.

1.2. Local: A Inscrição dos candidatos será feita presencialmente na CRE (Coordenação de Registro Escolar) nos horários: **08h às 11h e das 14h às 17h**, no Câmpus para qual pleiteará sua vaga nos endereços:

Câmpus Aracaju: Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/Sergipe - Tel: (79) 3711-3176.

Câmpus Estância: Praça Jackson de Figueiredo, 75 - Bairro Centro – Estância/Sergipe - Tel: (79) 9985-4737.

1.3. Taxa de inscrição: R\$ 100,00 (Cem reais).

1.4. Documentação necessária para a inscrição:

Para habilitar-se a uma destas vagas o candidato deverá apresentar:

1.4.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, em Formulário próprio (Anexo I);

1.4.2. Comprovante de vínculo funcional como servidor efetivo de Rede Pública de Ensino, datada do mês de agosto de 2013;

1.4.3. Declaração de que está atuando como Professor ou Funcionário Técnico-Administrativo ou Gestor na Modalidade Educação Profissional ou Educação de Jovens e Adultos;

1.4.4. Curriculum Lattes;

1.4.5. Fotocópia Autenticada do Diploma de Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação;

1.4.5.1 Os portadores de título de curso de graduação obtido no exterior deverão apresentar o documento de Revalidação;

1.4.6. Fotocópia Autenticada do RG;

1.4.7. Documentação para efeito de pontuação conforme item 3.2 deste Edital.

1.4.8. As autenticações tratadas nos subitens 1.4.5 e 1.4.6 poderão ser efetuadas no ato da inscrição por servidor efetivo do quadro de pessoal do Instituto Federal de Sergipe, desde que apresentados originais e photocópias legíveis sem rasuras;

1.4.9. Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

1.5. Requisitos para Inscrição:

1.5.1. Ser Professor Efetivo de Rede Pública de Ensino (Federal/Estadual/Municipal) que esteja atuando na Modalidade Educação Profissional ou Educação de Jovens e Adultos;

1.5.2. Ser Servidor Técnico-Administrativo Efetivo de Rede Pública de Ensino (Federal/Estadual/Municipal) que esteja atuando na Modalidade Educação Profissional ou Educação de Jovens e Adultos;

1.5.3. Ser Professor ou Servidor Técnico-Administrativo Efetivo de Rede Pública de Ensino (Federal/Estadual/Municipal) e estar atuando como Gestor de Unidade de Ensino/Órgão/Programa na Modalidade Educação Profissional ou Educação de Jovens e Adultos;

2. DAS VAGAS E DA FORMA DE OFERTA DO CURSO

2.1. Serão ofertadas **80 (oitenta)** vagas distribuídas entre os seguintes Câmpus/Segmentos:

CAMPUS	SEGMENTOS	VAGAS
ARACAJU	Docente do IFS	15
	Servidor TAE do IFS	05
	Docente de Rede Pública de Ensino (Estadual/Municipal)	15
	Servidor Técnico-Administrativo ou Gestor de Rede Pública de Ensino (Estadual/Municipal)	05
	TOTAL DE VAGAS	40
ESTÂNCIA	Docente do IFS	15
	Servidor TAE do IFS	05
	Docente de Rede Pública de Ensino (Estadual/Municipal)	15
	Servidor Técnico-Administrativo ou Gestor de Rede Pública de Ensino (Estadual/Municipal)	05
	TOTAL DE VAGAS	40

2.2. A forma de oferta será presencial, totalizando 380h (trezentas e oitenta horas), sendo as aulas realizadas quinzenalmente, às sextas-feiras no turno noturno e aos sábados, nos turnos matutino e vespertino e, eventualmente, aos domingos no turno matutino, sendo 10 (dez) meses de aulas presenciais e 6 (seis) meses para conclusão e apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.3. Fortuitamente, o período de aulas presenciais poderá ser alterado em virtude de ajustes no cronograma do curso ou mesmo a partir de necessidades do IFS.

2.4. A critério da Coordenação do Curso poderão ser utilizados outros dias da semana para a realização de atividades extraclasses e, excepcionalmente, para aulas presenciais.

2.5. Caso as vagas destinadas a cada um dos segmentos acima não sejam preenchidas, o IFS se reserva ao direito de redistribuir entre os demais segmentos as vagas não preenchidas.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo será realizado por Comissão nomeada pelo Reitor, designada para esse fim, cujo trabalho se pautará de acordo com os procedimentos definidos neste Edital.

3.2. O Processo Seletivo será de caráter classificatório, em etapa única, e constará de análise da documentação, conforme pontuação disposta no quadro abaixo:

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
1. EXPERIÊNCIA DOCENTE			
1.1	PROEJA	10 pontos por ano ou fração superior a 06 meses	50 pontos
1.2	Educação de Jovens e Adultos	8 pontos por ano ou fração superior a 06 meses	
1.3	Educação Profissional	7 pontos por ano ou fração superior a 06 meses	
2. FORMAÇÃO			
2.1	Especificamente em EJA, PROEJA e Educação Profissional com carga horária igual ou superior a 120 horas.	5 pontos por Formação	20 pontos
2.2	Especificamente em EJA, PROEJA e Educação Profissional com carga horária igual ou superior a 36h, limita a 119 horas.	3 pontos por Formação	
2.3	Na Área da Educação com carga horária igual ou superior a 80 horas.	2 pontos por Formação	
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			
3.1	Autoria de Livro	15 pontos por Livro	30 pontos
3.2	Autoria de capítulo de Livro	10 pontos por capítulo	
3.3	Artigo publicado em Periódico	3 pontos por Artigo	
3.4	Publicação de Trabalho completo em Anais de Eventos Científicos	2 pontos por Trabalho	
3.5	Publicação de Resumo em Anais de Eventos Científicos	1 ponto por Resumo	
3.6	Palestras proferidas	1 ponto por Palestra	
PONTUAÇÃO TOTAL			100 pontos

3.3. Critérios de desempate:

I. Maior pontuação em experiência profissional na docência em:

1º - PROEJA;

2º - EJA;

3º - EP;

II. Maior tempo de serviço na instituição onde atualmente trabalha;

III. Maior idade.

3.4. A classificação final será realizada obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos dentro do total de vagas para cada segmento especificado neste Edital.

4. DO RESULTADO

4.1. O Resultado deste Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br após as 17h do dia **26 de agosto de 2013**.

4.2. Caso as vagas não sejam preenchidas após a matrícula prevista no item 5.1 deste Edital será publicada a Lista de 2ª Chamada de candidatos excedentes, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br após as 17h do dia **02 de setembro de 2013**.

4.3. Não será fornecido resultado por telefone.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas ocorrerá no período de **28 a 30 de agosto de 2013** na Coordenação de Registro Escolar (CRE) do Câmpus para o qual o candidato foi classificado, no horário das 8 às 11h e das 14 às 17 horas;

5.2. A matrícula dos candidatos convocados na 2^a chamada será realizada no dia **04 de setembro de 2013**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Câmpus para o qual se inscreveu, nos horários: **08h às 11h e das 14h às 17h.**

5.3. Da Documentação

O candidato deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com photocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

5.3.1. Certidão de Nascimento ou Casamento;

5.3.2. RG;

5.3.3. CPF;

5.3.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação;

5.3.5. Diploma do Curso de Graduação;

5.3.6. Título de Eleitor e comprovantes de votação no último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

5.3.7. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

5.3.8. Comprovante de residência;

5.3.9. Duas (02) fotos iguais 3x4 datadas do ano corrente.

5.4. Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

5.5. Se o candidato não atender ao item **5.3**, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula. Caso tenha sido efetuada a matrícula sem o atendimento da documentação exigida neste Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, sem direito a recurso.

5.6. Serão feitas chamadas até completar o número de vagas sempre obedecendo a ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

5.7. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos constantes na lista de classificados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

5.8 Caso as vagas não sejam preenchidas após a segunda chamada, o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.

5.9. Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

5.10. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência para os candidatos classificados.

5.11. O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.

5.12. Considerando que os Processos Seletivos de todos os Campi são distintos, não será permitido ao candidato aprovado em um dos Câmpus matricular-se em outro.

5.13. Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula sua representação dar-se-á através de procuração simples registrada em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

5.14. Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas neste Edital o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não serão realizadas inscrições presenciais e matrículas em datas que ocorra ponto facultativo nesta instituição e em feriados locais e nacionais.

6.2. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.3. Não havendo no mínimo 50% de candidatos inscritos em relação ao total de vagas ofertadas para o Curso de um determinado Câmpus previsto neste Edital o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso, através da não realização do Processo Seletivo.

6.4. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em articulação com o Departamento de Assuntos Acadêmicos.

7. CRONOGRAMA

VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES 2013.1	
CAMPUS ARACAJU E SÃO CRISTÓVÃO	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	26 de julho de 2013
Inscrição presencial	29 de julho a 16 de agosto de 2013
Divulgação do Resultado	26 de agosto de 2013
Matrícula	28 a 30 de agosto de 2013
Divulgação da 2ª chamada	02 de setembro de 2013
Matrícula da 2ª chamada	04 de setembro de 2013

Aracaju, 26 de julho de 2013.

José Adelmo Menezes de Oliveira
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ESPECIALIZAÇÃO PROEJA - 2013

NOME:			
ENDERECO:			Nº:
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:	TELEFONE:	E-MAIL:	
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
DOCUMENTOS ANEXADOS:		<input type="checkbox"/> Curriculum Lattes <input type="checkbox"/> Diploma/Declaração de Curso de Graduação <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento da Taxa <input type="checkbox"/> Documentação para efeito de pontuação – Especificar a quantidade: _____	
<input type="checkbox"/> Comprovante de vínculo funcional <input type="checkbox"/> Declaração de Atuação Profissional <input type="checkbox"/> Fotocópia do RG			

Aracaju ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO PROEJA - 2013

CANDIDATO:	
EDITAL:	
DOCUMENTOS ANEXADOS:	
<input type="checkbox"/> Comprovante de vínculo funcional <input type="checkbox"/> Declaração de Atuação Profissional <input type="checkbox"/> Fotocópia do RG	
<input type="checkbox"/> Curriculum Lattes <input type="checkbox"/> Diploma/Declaração de Curso de Graduação <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento da Taxa <input type="checkbox"/> Documentação para efeito de pontuação – Especificar a quantidade: _____	

_____, ____ / ____ / ____
Local Data

Assinatura do(a) servidor(a)/IFS